

PORTARIA Nº 0989/2024-SESA

RESOLUÇÃO Nº 208 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0303/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Carlos Augusto da Silva Pereira, José Nazareno Lima Tavares e Dayane Silva Machado**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 11 a 15 de novembro de 2024, a fim de fiscalizar a Unidade Mista de Saúde e a construção da UPA daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 77040

PORTARIA Nº 0990/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0182.0011/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Anderlon Rodrigues Mesquita (Rádio Operador de Central de Regulação Médica) e Deocley Pedrada Pereira, (Gerente de Núcleo de Infraestrutura e Segurança da Informação)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
14 a 16 de novembro de 2024	Oiapoque	- Deslocamento até o município; - Em consonância com os objetivos do Programa Nacional de Redução de Filas - Zera Fila, fazer a entrega de um computador para a unidade hospitalar; - Inspecção e mapeamento de câmeras de segurança, para contratação de melhorias.
17 e 18 de novembro de 2024	Calçoene	- Inspecção e mapeamento de câmeras de segurança, para contratação de melhorias; - Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 77041

Dispõe sobre a alteração do período de realização das etapas municipal e etapa estadual da Conferência de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Estado do Amapá.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP, e

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Resolução nº 150 de 06 de fevereiro de 2024, do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a Resolução nº 758 de 29 de agosto de 2024, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando as deliberações realizadas na 84ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizadas no dia 04 de novembro de 2024, na sede do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º A Conferência de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora convocada pela Resolução nº 150, trata-se da *3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Amapá*, com o tema **“Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano.”**

Art.2º A *3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Amapá* será realizada nas seguintes etapas:

- I - Municipal, até 15 de abril de 2025;
- II - Estadual, no período de 28, 29 e 30 de maio de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2024.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 208, de 06 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

Débora Cirqueira Okabaiaishi
Secretária de Saúde

Protocolo 76888